

DECRETO 019/97

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO COM OBJETIVO DE CONCLUIR EMPREENDIMENTOS DE EXTREMA NECESSIDADE NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 5º, XXIV e art. 182 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, para atender a necessidade do Município e a política de desenvolvimento urbano a faixa de terra com largura de 1,00 metro, que inicia-se no padrão de luz da Prefeitura Municipal de Macuco à Rua Carlos Badini Júnior nº 24, de propriedade de Lizet Neves Tavares, atravessando dito imóvel, passando pelo imóvel rural de Jacinto Luiz Caetano Filho até a Torre de Televisão, no bairro dos Santos Reis, sempre em baixo da rede dos condutores de energia elétrica que abastece a referida Torre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macuco, 27 de maio de 1997.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito Municipal